

RESOLUÇÃO Nº 24/2005

AUTORIZA O PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA À  
SERVIDORA CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação à servidora Cláudia Aparecida da Silva Teixeira, titular do cargo efetivo de Assistente Legislativo III pela acumulação de atribuições de “Diretor de Controle Orçamentário e Financeiro”, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º A gratificação autorizada por esta RESOLUÇÃO obedecerá às seguintes normas:

I – o valor que será fixado por portaria do Presidente da Câmara, não ultrapassará a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento da servidora;

II- a gratificação não incorpora o vencimento e será suspensa:

a) por decisão do Presidente, através de portaria;

b) em definitivo, pelo desligamento da servidora das funções exercidas na Câmara Municipal;

c) quando findo o prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 18 de março de 2005

Edísio Rufino Torres  
Presidente da Câmara Municipal

Herbert Vaz Ribeiro  
Secretário da Câmara Municipal